



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - GUARDAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal em Exercício de Granja – CE, Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os candidatos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva) e aptos na 2ª, 3ª e 4ª Etapas (Exames Médicos, Investigação de Conduta Social e Aptidão Física) do Concurso Público Municipal de Granja - CE, Edital nº 002/2022, participantes do curso de formação da guarda municipal, a comparecerem no Centro Vocacional Tecnológico, localizado à Rua Francisco Sousa, nº 134, Centro, Granja - CE, no dia 16 de março de 2024, às 08:00h, munidos de documento oficial com foto, para realização da prova objetiva prevista no edital de convocação para o curso de formação da guarda municipal, publicado em 17 de novembro de 2023. O conteúdo da prova versará sobre as aulas aplicadas durante o curso de formação.

Os candidatos aprovados no curso de formação, ficam convocados a comparecer para avaliação psicológica (5ª etapa), em obediência ao item 8.6 do Edital do Concurso Público nº 002/2022, que acontecerá no dia 17 de março de 2024, às 09:00h no Centro Vocacional Tecnológico, localizado à Rua Francisco Sousa, nº 134, Centro, Granja - CE. Os candidatos deverão estar munidos de documento oficial com foto.

O não comparecimento a qualquer uma das convocações, nas datas e horários estabelecidos, acarretarão na eliminação do candidato.

Para fazer cumprir a realização da 5ª Etapa deverá ser obedecido o item 8.6 constante no Edital nº 002/2022 :

8.6 - 5ª Etapa / Avaliação Psicológica

8.6.1 – A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.



8.6.2 – A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após as publicações do resultado do Curso de Formação, no caso dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, e após a prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito.

8.6.3 – Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS na prova de Aptidão Física.

8.6.4 – Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:

- a) Controle emocional;
- b) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.

8.6.5 – A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo II deste edital.

8.6.6 – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

8.6.7 – A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico e de dinâmica de grupo.

8.6.8 – A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia, local e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.

8.6.9 – A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.

8.6.10 – “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

8.6.11 – “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.



8.6.12 – O candidato considerado “INAPTO” não será contratado.

8.6.13 – A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

8.6.14 – Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

8.6.15 – O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado à Universidade Patativa do Assaré via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Universidade Patativa do Assaré – Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, bairro Triângulo, Edifício Pátio Cariri Corporate, sala 1504 - CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

8.6.16 – A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Juazeiro do Norte - CE, 06 de março de 2023.